



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
CONCURSO PÚBLICO CPPETI 001/2019



HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** em vista do que consta no Edital de Concurso Público **CPPETI 001/2019**, torna pública a **Homologação** da Classificação Final dos Cargos abaixo conforme divulgação realizada no site www.shdias.com.br:

201 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
202 - MOTORISTA
203 - MOTORISTA DE CAMINHÃO
204 - MOTORISTA ESCOLAR
301 - AGENTE ADMINISTRATIVO
302 - CUIDADOR
303 - INSPETOR DE ALUNOS
401 - DESENHISTA
402 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
403 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
501 - AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO
502 - ARQUITETO
503 - ENGENHEIRO CIVIL
601 - PROFESSOR PEB I

Para o Cargos abaixo **NÃO HOUVE** Candidatos Classificados:

205 - OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO – MOTO NIVELADORA
206 - OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO – PÁ CARREGADEIRA
207 - OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO – RETROESCAVADEIRA

Outrossim, reafirma os termos do Edital **CPPETI 001/2019**:

Do Item - **“DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO”**:

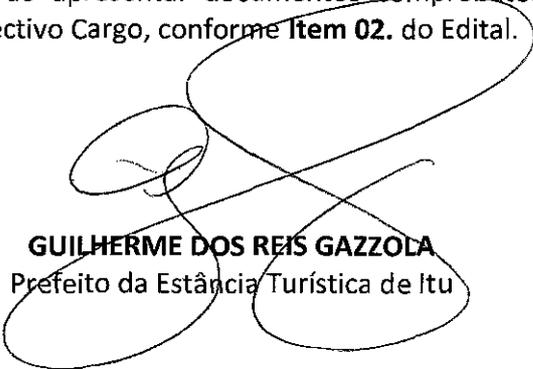
- O presente Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação de cada Cargo, podendo ser prorrogado, a critério da **Prefeitura da Estância Turística de Itu**, por igual período.

Do Item - **“DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO”**:

- A convocação para Nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado, além do número de vagas, o direito à Nomeação**. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública Direta.
- A data para entrada em exercício dos candidatos convocados será definida pela **Prefeitura da Estância Turística de Itu** em atendimento às suas necessidades e conveniências.
- O processo de convocação para Nomeação dos candidatos aprovados aos Cargos constantes no Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura da Estância Turística de Itu**.

- O candidato aprovado será convocado pelo correio, mediante telegrama ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz, a critério da Administração, e terá 10 (dez) dias úteis do recebimento do telegrama para comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura, para assinatura do título de nomeação e ciência da documentação de admissão a ser entregue, sob pena de preclusão e perda da vaga.
- Após a assinatura do título de nomeação, o candidato terá 10 dias úteis para entrega da documentação de admissão. O não recebimento do telegrama implicará na publicação em jornal local, de livre escolha da Prefeitura da Estância Turística de Itu, devendo o candidato proceder de acordo com a notificação publicada, sob pena de preclusão e perda da vaga.
- O primeiro classificado com deficiência de cada cargo do concurso público será nomeado para ocupar a 5ª vaga aberta, quando existir ou em caso de aumento do número de vagas para cada Cargo, enquanto os demais classificados com deficiência serão nomeados a cada intervalo de 21 vagas providas em cada Cargo.
- O candidato classificado obrigar-se-á a manter, durante o prazo de validade deste Concurso o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Itu, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
- O candidato deficiente poderá ser submetido à junta médica, quando do exame admissional, que atestará se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos do Cargo.
- Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das Nomeações devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura da Estância Turística de Itu através de seus canais de comunicação.
- Para efeito de ingresso na Prefeitura da Estância Turística de Itu, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Itu, que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste, para o exercício do Cargo, sob pena de não ser nomeado.
- O candidato que não atender qualquer item da convocação do edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- Quando de sua Nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas no Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.
- É facultado à Prefeitura da Estância Turística de Itu exigir dos candidatos classificados, além dos documentos elencados no Item 02.02. do Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo Cargo, conforme Item 02. do Edital.

Itu, 11 de maio de 2019.



GUILHERME DOS REIS GAZZOLA
Prefeito da Estância Turística de Itu